



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

2 - OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (CARTEIRA E CADEIRA) CJA06, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PROJETO FORTALECIMENTO.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de conjunto escolar (cadeira e carteira) é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando suprir as necessidades atuais e futuras da escola municipal. Essa medida é essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades pedagógicas, proporcionando condições apropriadas para o desenvolvimento dos alunos, além de assegurar a manutenção adequada da estrutura escolar.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

4.1- A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 10 (dez) dias para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

4.1.a. O prazo informado no item 4.1 poderá ser negociado e prorrogado mediante solicitação empresa contratada ao Setor solicitante, constando justificativa e novo prazo para entrega.

4.2- A autorização para o fornecimento do(s) material(is) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

4.3- O fornecimento do(s) material(is), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado seguindo as especificações técnicas do edital, embalados e de boa qualidade;

4.4- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5- A empresa deverá entregar o(s) materiais devidamente embalados de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

4.6 - A empresa deverá entregar o(s) materiais na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço Rua Capitão Manoel Gomes, 225 – Brazópolis, durante a semana, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h ou das 13h às 16h, ou no local discriminado na ordem de fornecimento. Caso seja necessário a entrega diretamente na escola

4.7 – O(s) materiaia(s) /produto(s) deverá vir acompanhado dos manuais e garantia quando for o caso.

5 – DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

IT.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Conjunto Escolar (carteira e cadeira) CJA06	50 unidades

6 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO PAGAMENTO

6.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.01. 12.361.0003.1009. 4.4.90.52.00 Ficha: 235 Fonte: 1.500.000.1001	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Ensino Fundamental - Equipamentos E Material Permanente



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.2** - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal e após a sua liquidação.
- 6.3** - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.
- 6.4** - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.
- 6.5** - Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

7 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

7.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a liberação da ordem de serviço. Na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço Rua Capitão Manoel Gomes, 225 – Brazópolis. Durante a semana, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h ou das 13h às 16h ou conforme descrito no pedido, caso seja necessário a entrega diretamente na escola.

8 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

8.1. A estimativa de demanda para a aquisição dos conjuntos escolares (cadeira e carteira) foi calculada com base nas demandas atuais e futuras da escola municipal e em alinhamento com o Projeto Fortalecimento.

9 - DO ACEITE DO OBJETO

9.1. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

9.2. São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

10 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

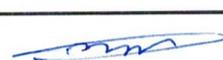
11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos materiais licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Educação ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os impactos ambientais da aquisição dos conjuntos escolares (cadeira e carteira) devem ser minimizados através da escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis e a gestão adequada de resíduos. A produção e o transporte dos itens podem gerar emissões de CO₂, além do consumo de recursos naturais. No entanto, ao optar por materiais duráveis e de qualidade, busca-se reduzir a necessidade de reposição frequente, contribuindo para a diminuição de descartes e o uso contínuo de recursos.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A adoção de práticas conscientes e responsáveis durante todo o processo de compra e descarte dos móveis pode mitigar significativamente os impactos ao meio ambiente.

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. Os resultados pretendidos com a contratação incluem a melhoria das condições de ensino, por meio da adequação do mobiliário escolar, garantindo conforto e funcionalidade aos alunos. Espera-se atender às demandas eventuais da escola municipal, promovendo um ambiente mais organizado e propício ao aprendizado. Além disso, busca-se assegurar a manutenção contínua das instalações, contribuindo para a longevidade dos recursos adquiridos e a eficiência das atividades educacionais.

14 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Edylene Maria Serpa da Silva
Secretária Municipal de Educação

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal